



**Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
016/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANANDUVA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pelo art. 71, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e

CONSIDERANDO que foi instaurado o Pregão Eletrônico nº 016/2025, com o objetivo de contratar empresa especializada para a prestação de serviços de educador físico, visando atender a demanda da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que, após a análise da conveniência administrativa e diante da constatação de que a necessidade poderá ser mais adequadamente suprida por meio de contratação emergencial/temporária de profissional, mediante realização de processo seletivo simplificado, conforme prevê a legislação local e a Constituição Federal (art. 37, IX), que autoriza contratações por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, o interesse público e a eficiência administrativa, bem como a observância dos princípios da economicidade, da razoabilidade e da legalidade, que norteiam a atuação da Administração Pública;

RESOLVE:

REVOGAR, com fundamento no art. 71, II, da Lei nº 14.133/2021, o Pregão Eletrônico nº 016/2025, instaurado para contratação de empresa para prestação de serviços de educador físico, em razão da opção administrativa pela realização de

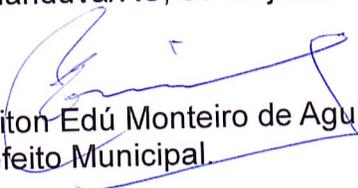


Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

processo seletivo para contratação temporária de servidor, por se mostrar medida mais eficiente e compatível com a real necessidade da Administração.

Publique-se. Cumpra-se.

Sananduva/RS, 03 de julho de 2025.


Claiton Edú Monteiro de Aguiar,
Prefeito Municipal.